



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024

**AUTORIA:** Vereador Léo Camargo

**RELATOR:** Vereador Evandro Miranda

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Léo Camargo que dispõe sobre *‘a obrigatoriedade de afixação de placa com informações sobre as despesas em eventos promovidos, patrocinados ou com emprego de dinheiro público no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES e dá outras providências’*.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico pela inconstitucionalidade formal do projeto por vício de iniciativa e, portanto, pela sua devolução ao autor.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

**PARECER:** Cumpre destacar que cabe a esta Comissão uma análise acerca de eventuais vícios de constitucionalidade e legalidade do projeto.

Pois bem, conforme destacado no parecer da i. Procuradoria, o mérito do presente projeto é louvável, porém sob o aspecto formal infelizmente há que se reconhecer a sua inconstitucionalidade, uma vez que seu teor atribui obrigações a órgãos do Poder Executivo, o que caracteriza o vício de iniciativa uma vez que projetos desse jaez é de competência privativa do Prefeito Municipal, conforme preconiza o art. 48, §1º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**VOTO DO RELATOR:** após análise do referido projeto, verifica-se que o mesmo padece de vício de inconstitucionalidade formal. Por tal razão, voto pela devolução ao autor.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

**DECISÃO:** após análise do referido projeto, esta comissão, por unanimidade, decidiu pela devolução do mesmo ao autor.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2024.

**Ely Escarpini – Presidente**

**Evandro Miranda – Relator**

**Diogo Pereira Lube - Membro**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

